

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Dagoberto Nogueira)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento da terapia por ECMO (oxigenação por membrana extracorpórea) a pacientes com insuficiência respiratória grave no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

“Art. 1º O Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde, incorporará a ECMO (Oxigenação por Membrana Extracorpórea) entre as terapias oferecidas.

§1º A ECMO deverá estar disponível nas redes integradas de assistência de alta complexidade do SUS.

§2º A escolha do tratamento por ECMO caberá exclusivamente à equipe médica responsável pelo acompanhamento do paciente.

§3º O custeio da medida prevista nesta Lei será suprido pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

A ECMO (*Extracorporeal Membrane Oxygenation*), sigla para Oxigenação Extracorpórea por Membrana, constitui um dos recursos avançados para pacientes com hipoxemia grave. O dispositivo pode oferecer suporte circulatório e pulmonar e é dotado de uma membrana capaz de oxigenar o sangue, além de uma bomba

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216695310400>



de pulso contínuo que impulsiona o sangue através de cânulas venosas e/ou arteriais.¹

Segundo a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), a ECMO já é bem consolidada internacionalmente em situações de resgate para insuficiências respiratórias graves em crianças. E em adultos, a ECMO pode ser útil em situações específicas de pacientes com lesões pulmonares graves e agudas.²

Além disso, a ECMO é um dos recursos para se tratar a Covid, já que inúmeros pessoas com a doença apresentam síndrome do desconforto respiratório agudo com insuficiência respiratória grave e que não melhoram com a utilização da ventilação mecânica. Assim, a terapia em questão pode ser utilizada para poupar o pulmão do paciente enquanto ele se recupera. A ECMO pode ser indicada ainda para pessoas com doença no coração ou pulmão enquanto aguardam o transplante.

Diante do exposto, considerando a pandemia do coronavírus e os inúmeros benefícios que a terapia pode trazer, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de
2021.

Dagoberto Nogueira
Deputado Federal /PDT- MS



1 <https://pebmed.com.br/a-utilizacao-da-ecmo-na-covid-19-direto-ao-ponto/>
2 <https://www.amib.org.br/noticia/nid/conitec-avalia-a-incorporacao-do-ecmo-respiratorio-pelo-sus/>

